DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 774 - Ano 2020 — 3 de dezembro de 2020 - Página 1 de 6

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3141/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de ***R$-30.460,83 (Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos)***, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, ***Conforme Lei Municipal nº.1430 de 29/09/2020.***

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R$ 34.275,00
Fonte de Recursos – 1019 – Bloco Custeio Federal (COVID -19).
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: 2125.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R$ 3.200,00
Fonte de Recursos – 1019 – Bloco Custeio Federal (COVID -19).
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Extraordinário.

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R$ 5.284,58
Fonte de Recursos – 834 – ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: 2197.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R$42.759,58

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 1019 e Anulação de dotação na Fonte 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais _____ R$ 5.284,58
Fonte de Recursos – 834 – ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: 2199.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 5.284,58

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3142/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº'S. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/19-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1405 de 27/06/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de ***R$-53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)***, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0011.2.0028-0000 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R$ 53.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres .
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação.
Despesa: 123.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R$53.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado anulação de dotação na fonte 103 e 000 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

SAÍDA:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0004.2.0032-0000 – Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R$ 53.000,00
Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ transferências constitucionais
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação.
Despesa: 176.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 53.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1405/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Dezembro de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 774 - Ano 2020 — 3 de dezembro de 2020 - Página 5 de 6

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1433/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de ***R$-42.759,58 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito centavos)***, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R$ 34.275,00
Fonte de Recursos – 1019 – Bloco Custeio Federal (COVID -19).
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: 2125.

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R$ 3.200,00
Fonte de Recursos – 1019 – Bloco Custeio Federal (COVID -19).
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Extraordinário.

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 774 - Ano 2020 — 3 de dezembro de 2020 - Página 6 de 6

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE Campo Bonito

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R$ 5.284,58
Fonte de Recursos – 834 – ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: 2197.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R$42.759,58

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 1019 e Anulação de dotação na Fonte 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.073-0000 – Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais _____ R$ 5.284,58
Fonte de Recursos – 834 – ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.
Ementa nº. 16 – Abre Crédito Extraordinário – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.
Despesa: 2199.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 5.284,58

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>